

CEDI - P. I. B.  
DATA 21.09.87  
COD. XVD68

OFÍCIO Nº 1118 /PRES/DPI

Brasília, 26 SET 83

Do.: Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
Ao.: Dr. José Francisco Serra Guimarães  
MD. Secretário-Geral Adjunto do MINTER  
ASS: ÁREA INDÍGENA SANGRA DOURO

*AO Direta DPI.  
Requerido  
afixar documento ao  
art. 22.112, fotografado  
nesta e quanto, ea  
virtude de não concordar  
com o efeito do Decreto  
da FUNAI na época.*

*Do Dr. Valtan.  
Companheira recomendada  
do Sr. Presidente.  
26/2/86*

Em atenção ao OF nº SG-228 datado de 18 de maio último, cumpre-me esclarecer que os estudos visando a alteração do Decreto 71.105/72, que cria a Reserva Indígena SANGRA DOURO, estão contidos no Processo FUNAI/BSB/1128/80 e foram iniciados em 1972, uma vez que os indígenas da referida área apontaram imediatamente após a edição do Decreto 71.105/72, que a reserva criada não abrangia toda a área de ocupação dos mesmos.

Foram iniciadas então, providências visando concretizar a alteração do limite sul, referente a área denominada Volta Grande.

Incluíram as providências, contatos e participação de representante da FUNAI à uma reunião agendada pelo INTERMAT, na cidade de Quiabá. A reunião foi realizada no dia 17 de fevereiro p.p. e presidida pelo Sr. Secretário de Justiça do Estado do Mato Grosso. Participaram, além da FUNAI, o Sr. Secretário de Agricultura daquele Estado; Presidente em exercício da APRA - Assoc. Produtores Rurais do Médio Araguaia; O Sr. Diretor Técnico do INTERMAT e jornalistas.

Após demoradas discussões, determinou o Sr. Secretário de Justiça ao Sr. Diretor Técnico do INTERMAT, procedesse àquele órgão, o levantamento da situação fundiária da área objeto de acréscimo à Reserva Indígena SANGRA DOURO, para, de posse de tais dados, dar continuidade à discussão da referida questão.

Posteriormente, o Sr. Secretário de Justiça mudou seu procedimento, informando não aceitar qualquer reivindicação de acréscimo da R.I. SANGRA DOURO - OF. GB 242/83 de 10.05.82.

Em abril/mayo do corrente ano, os Xavantes de SANGRA DOURO retomaram as reivindicações anteriores.

A FUNAI encaminhou proposta ao GI instituído pelo Decreto nº

CONT. DO OF. nº

/PRES/DPI

ss.118/83, em 20 de maio que sem se ater a análise mais aprofundada da matéria considerou o assunto superado por entender que se tratava de ampliação de Área Indígena, o que vem contrariar recomendações superiores.

A FUNAI mesmo acatando a decisão do mencionado Grupo de Trabalho, ainda tentou junto ao recém nomeado Secretário Extraordinário para Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso, Dr. NELSON RÊU, a doação pelo Estado da área pretendida pelos Xavantes, como forma de assegurar a paz e tranquilidade naquela região. Agora já com a manifestação do Governo do Estado que se posiciona contrária a doação, esta Presidência considera encerrado o assunto, fato já comunicado ao Cacique Henrique, da Aldeia Dom Bosco, no último dia 13 do corrente.

Na oportunidade renovo os protestos de estima e consideração.

*Octavio Ferreira Lima*  
OCTAVIO FERREIRA LIMA  
Presidente

DPI/VEM/rm.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Brasília-DF

MEMO Nº 172 /PRES/DPI/86.

Em 07.03.86

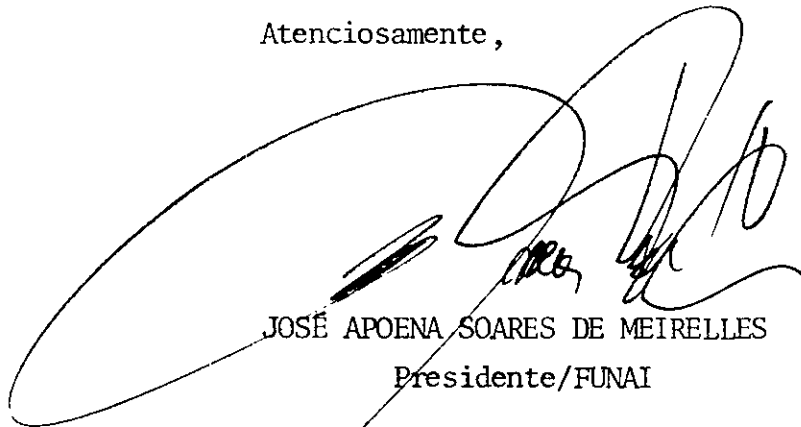
Do : Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
Ao : Membros do GT. DEC. 88.118/83  
Assunto : Área Indígena Sangradouro/Volta Grande

Reportando a questão levantada pelo representante do MIN-  
TER, relativa a delimitação da Área Indígena Volta Grande, em vista do ofí-  
cio nº 1118/PRES/DPI, de 28.09.83, onde o Presidente da FUNAI da época, res-  
ponde ao Sr. Secretário-Geral Adjunto do MINTER, sobre a situação da área  
reivindicada, quero esclarecer:

- Naquela ocasião foi informado que, tal área deixou de  
ser apreciada pelo então recém-criado GT, por recomendação superior, enten-  
dendo-se que se tratava de acréscimo.

Não obstante os termos do mencionado ofício, e principal-  
mente por estar esta Presidência convicta de que a área é de ocupação imemo-  
rial dos Xavantes e ainda mais, que o não atendimento da justa reivindicação  
poderá gerar insustentável clima de tensão, venho solicitar aos Srs. Membros  
reestudar a questão com vistas a assinatura do parecer.

Atenciosamente,



JOSE APOENA SOARES DE MEIRELLES  
Presidente/FUNAI

DPI/VFM/Jjrs.